



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI
2.819/2023, QUE REGULAMENTA O
SISTEMA DE PAGAMENTO DE
DIÁRIAS DE VIAGEM NO MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei 2.819/2023, o qual passará a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 02 de março de 2026.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebemos
09/03/26
13:16
Câmara Municipal de Itapecerica - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

DESTINO	PREFEITO	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VICE-PREFEITO	ASSESSORES, CHEFES E DEMAIS SERVIDORES	MOTORISTAS
CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM PERNOITE	R\$871,98	R\$640,64	R\$350,00	R\$350,00
CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS SEM PERNOITE	R\$510,16	R\$400,00	R\$212,73	R\$90,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ATÉ 100 KM DA SEDE – COM PERNOITE	R\$220,32	R\$132,19	R\$117,19	R\$117,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ATÉ 100 KM DA SEDE – SEM PERNOITE	R\$132,19	R\$88,13	R\$77,11	R\$70,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS DE 101 A 200 KM - COM PERNOITE	R\$500,00	R\$400,00	R\$250,00	R\$250,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS DE 101 A 200 KM - SEM PERNOITE	R\$250,00	R\$200,00	R\$90,00	R\$80,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS DE 201 A 500 KM - COM PERNOITE	R\$550,00	R\$450,00	R\$300,00	R\$300,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS DE 201 A 500 KM - SEM PERNOITE	R\$300,00	R\$250,00	R\$100,00	R\$100,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ACIMA DE 500 KM DA SEDE - COM PERNOITE	R\$842,72	R\$385,56	R\$224,73	R\$224,73
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ACIMA DE 500 KM DA SEDE - SEM PERNOITE	R\$495,72	R\$275,40	R\$150,00	R\$150,00
DISTRITO FEDERAL	R\$1300,00	R\$716,04	R\$682,99	R\$682,99
OUTROS ESTADOS	R\$771,12	R\$495,72	R\$418,61	R\$300,00

Itapecerica, 02 de março de 2026.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

Mensagem nº: 006 /2026 – GABPR

Itapecerica-MG, 02 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar o Anexo Único da Lei nº 2.819/2023, promovendo a atualização dos valores das diárias e a readequação dos critérios de distância para sua concessão.

A proposta tem por finalidade adequar os valores atualmente previstos à realidade econômica vigente, considerando a elevação dos custos com transporte, alimentação e hospedagem, de modo a assegurar que os agentes públicos e servidores municipais não sejam onerados quando estiverem em deslocamento a serviço do Município.

Além da atualização dos valores, o projeto promove ajuste na organização das faixas de distância, que anteriormente contemplavam deslocamentos do município até 500 km em categoria única, passando agora a estabelecer critérios mais proporcionais e específicos. A medida visa conferir maior equilíbrio, razoabilidade e justiça na fixação das diárias, compatibilizando os valores com a efetiva extensão do deslocamento realizado.

Importa destacar que a alteração proposta não cria benefício novo, mas apenas promove adequação e reorganização normativa, garantindo maior clareza e segurança jurídica na aplicação da legislação.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de atualização da norma municipal, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal



LEI Nº 2.819, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO EM:
26 / 12 / 2023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI 2.767/2022, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM NO MUNICÍPIO, REVOGA AS LEIS 2.545/17, 2.551/17 E 2.746/22; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei 2.767/2022, que “REGULAMENTA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM NO MUNICÍPIO, REVOGA AS LEIS 2.545/17, 2.551/17 E 2.746/22; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, o qual passará a vigorar com redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 26 de dezembro de 2023.


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL



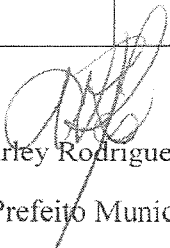
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

LEI Nº 2.819, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

DESTINO	PREFEITO	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VICE-PREFEITO	ASSESSORES CHEFES E DE MAIS SERVIDORES	MOTORISTAS
CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM PERNOITE	R\$ 671,98	R\$ 440,64	R\$ 243,45	R\$ 130,00
CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS SEM PERNOITE	R\$ 440,64	R\$ 330,48	R\$ 143,21	R\$ 70,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ATÉ 100 KM DA SEDE – COM PERNOITE	R\$ 220,32	R\$ 132,19	R\$ 110,16	R\$ 80,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ATÉ 100 KM DA SEDE – SEM PERNOITE	R\$ 132,19	R\$ 88,13	R\$ 77,11	R\$ 50,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ACIMA DE 100 ATÉ 500 KM – COM PERNOITE	R\$ 330,48	R\$ 220,32	R\$ 154,22	R\$ 115,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ACIMA DE 100 ATÉ 500 KM DA SEDE – SEM PERNOITE	R\$ 220,32	R\$ 143,21	R\$ 88,13	R\$ 60,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ACIMA DE 500 KM DA SEDE - COM PERNOITE	R\$ 842,72	R\$ 385,56	R\$ 224,73	R\$ 145,00
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ACIMA DE 500 KM DA SEDE - SEM PERNOITE	R\$ 495,72	R\$ 275,40	R\$ 132,19	R\$ 95,00
DISTRITO FEDERAL	R\$ 991,44	R\$ 716,04	R\$ 682,99	R\$ 300,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 771,12	R\$ 495,72	R\$ 418,61	R\$ 170,00


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável pela despesa: Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito

Objeto da despesa: **Recomposição de valores da tabela de diárias de viagens do Poder Executivo Municipal.**

Data da Estimativa: 02/03/2026

Valor estimado: Mensal: R\$ 15.000,00 Anual: R\$ 180.000,00

Fonte do recurso: Fontes de Recursos Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal

Dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente para gastos com pessoal e obrigações Patronais

Objeto: Projeto de Lei que "ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI 2.819/2023, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Natureza da despesa: Obrigatória de Caráter Continuado ☒ Preencher Campos I e II
Outras ☐ Preencher Campo III

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em Reais (R\$)

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE
R\$ 342.650,43	R\$ 522.650,43	R\$ 554.009,46	R\$ 587.250,02

Fonte de Recursos:

Para cobertura das despesas inerentes a recomposição de diárias do Poder Executivo Municipal, serão utilizados recursos do tesouro municipal, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2026, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 2.934/2025 de 29 de dezembro de 2025, e para os exercícios subsequentes deverão compor as Propostas Orçamentárias respectivas. Terão com base de financiamento os repasses de transferências constitucionais legais, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Fundo Nacional de Saúde - FNS e demais arrecadações próprias do Executivo Municipal.

METODOLOGIA:

A metodologia de cálculo utilizada para a recomposição das diárias dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos do Poder Executivo, foi realizada a média percentual de valores da tabela vigente, com a atualização dos novos valores a serem praticados a partir da aprovação da nova lei



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

Foi considerada a média percentual de gastos com diárias da ordem de 50% (cinquenta por cento), uma vez que os valores que compoem em sua grande maioria os gastos municipais, são dispendidos com motoristas em deslocamento em regiões vizinhas e à capital do Estado de Minas Gerais, que teve um aumento médio de 37,52% (trinta e sete, virgula cinquenta e dois por cento).

Segue abaixo estudo realizado sobre os valores do Anexo Unico da Lei de Diárias, a saber:

ANEXO ÚNICO

DESTINO		PREFEITO	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VICE-PREFEITO	ASSESSORES, CHEFES E DEMAIS SERVIDORES	MOTORISTAS
CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM PERNOITE	VALOR ANTERIOR	R\$ 671,98	R\$ 440,64	R\$ 243,45	R\$ 243,45
	VALOR ATUAL	R\$ 871,98	R\$ 640,64	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	PERCENTUAL ACRESCIMO	29,76%	45,39%	43,77%	43,77%
CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS SEM PERNOITE	VALOR ANTERIOR	R\$ 440,64	R\$ 330,48	R\$ 143,21	R\$ 70,00
	VALOR ATUAL	R\$ 510,16	R\$ 400,00	R\$ 212,73	R\$ 90,00
	PERCENTUAL ACRESCIMO	15,78%	21,04%	48,54%	28,57%
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ATÉ 100 KM DA SEDE – COM PERNOITE	VALOR ANTERIOR	R\$ 220,32	R\$ 132,19	R\$ 110,16	R\$ 80,00
	VALOR ATUAL	R\$ 220,32	R\$ 132,19	R\$ 117,19	R\$ 117,00
	PERCENTUAL ACRESCIMO	0,00%	0,00%	6,38%	46,48%
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ATÉ 100 KM DA SEDE – SEM PERNOITE	VALOR ANTERIOR	R\$ 132,19	R\$ 88,13	R\$ 77,11	R\$ 50,00
	VALOR ATUAL	R\$ 132,19	R\$ 88,13	R\$ 77,11	R\$ 70,00
	PERCENTUAL ACRESCIMO	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS DE 101 A 200 KM - COM PERNOITE	VALOR ANTERIOR	R\$ 330,48	R\$ 220,32	R\$ 154,22	R\$ 154,22
	VALOR ATUAL	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	PERCENTUAL ACRESCIMO	51,30%	81,55%	62,11%	62,11%
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS DE 101 A 200 KM - SEM PERNOITE	VALOR ANTERIOR	R\$ 132,19	R\$ 88,13	R\$ 77,11	R\$ 50,00
	VALOR ATUAL	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00
	PERCENTUAL ACRESCIMO	89,12%	126,94%	16,72%	60,00%
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS DE 201 A 500 KM - COM PERNOITE	VALOR ANTERIOR	R\$ 330,48	R\$ 220,32	R\$ 154,22	R\$ 154,22
	VALOR ATUAL	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	PERCENTUAL ACRESCIMO	66,42%	104,25%	94,53%	94,53%
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS DE 201 A 500 KM - SEM PERNOITE	VALOR ANTERIOR	R\$ 132,19	R\$ 88,13	R\$ 77,11	R\$ 50,00
	VALOR ATUAL	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	PERCENTUAL ACRESCIMO	126,95%	183,67%	29,68%	100,00%
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ACIMA DE 500 KM DA SEDE - COM PERNOITE	VALOR ANTERIOR	R\$ 330,48	R\$ 220,32	R\$ 154,22	R\$ 154,22
	VALOR ATUAL	R\$ 842,72	R\$ 385,56	R\$ 224,73	R\$ 224,73
	PERCENTUAL ACRESCIMO	155,00%	75,00%	45,72%	45,72%
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS ACIMA DE 500 KM DA SEDE - SEM PERNOITE	VALOR ANTERIOR	R\$ 132,19	R\$ 88,13	R\$ 77,11	R\$ 50,00
	VALOR ATUAL	R\$ 495,72	R\$ 275,40	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	PERCENTUAL ACRESCIMO	275,01%	212,49%	94,53%	200,00%
DISTRITO FEDERAL	VALOR ANTERIOR	R\$ 991,44	R\$ 850,00	R\$ 682,99	R\$ 300,00
	VALOR ATUAL	R\$ 1.300,00	R\$ 716,04	R\$ 682,99	R\$ 682,99
	PERCENTUAL ACRESCIMO	31,12%	-15,76%	0,00%	27,66%



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

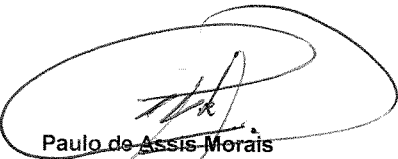
OUTROS ESTADOS	VALOR ANTERIOR	R\$ 771,12	R\$ 495,72	R\$ 418,61	R\$ 300,00
	VALOR ATUAL	R\$ 771,12	R\$ 495,72	R\$ 418,61	R\$ 300,00
	PERCENTUAL ACRESCIMO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
MEDIA PERCENTUAL ACRESCIMO		70,04%	69,55%	36,83%	62,40%

Para o exercício de 2026 foi considerado o valor integral anual pago de diárias no exercício de 2025, recomposto pelo índice de 6% (seis por cento) estabelecidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, para o 2º exercício subsequente (2027), foi aplicado o índice percentual de 6% (seis por cento) estabelecidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Nos valores dos gastos apurados foram considerados os valores referente a Obrigações Patronais.

PARECER:

Conforme aponta o estudo realizado, o Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2026, encontra-se dentro do limite legal estabelecido no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF). O acréscimo da despesa está em torno de 0,16% (zero vírgula dezesseis por centos), considerada irrelevante frente ao orçamento municipal para o exercício de 2026.

Itapecerica/MG, 02 de março de 2026


Paulo de Assis Moraes
Consultor Contábil - CRC/MG 46.357

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão suportados pelas fontes de recursos orçamentários do Executivo Municipal.

Itapecerica/MG, 02 de março de 2026


Gleyton Luiz Pereira
Unidade Gestora - Prefeito Municipal

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Itapecerica/MG, 02 de março de 2026


Gleyton Luiz Pereira
Unidade Gestora - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapeverica
Estado de Minas Gerais
Balancete da Despesa - Natureza

Página: 1 de 1

Período de Referência: 2025

NATUREZA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	MÊS	ANO	DOTAÇÃO ATUAL
		CRÉDITOS ESPECIAIS	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO ANULADO LIQUIDADO PAGO	SUPLEMENTADO REDUZIDO EMPENHADO ANULADO LIQUIDADO PAGO	SALDO A EMPENHAR
		CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			SALDO A PAGAR
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	338.201,18	166.132,18	166.132,18	494.533,36
		0,00	9.800,00	9.800,00	122.181,66
		0,00	403.365,88	403.365,88	29.701,27
			31.014,18	31.014,18	
			364.682,07	364.682,07	
			342.650,43	342.650,43	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA			342.650,43	342.650,43	


CONTADOR
C-CRCMG Nº 43.357